

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210882 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E EMPRESA MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, localizada na Avenida Cronge de Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.792.591/0001-94**, com sede na Passagem Olaria, nº 166, Rodovia Arthur Bernardes, nº 96, Bairro Pratinha, CEP 66816-060, Município de Belém-PA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ALFREDO RODRIGUES CABRAL NETO**, brasileiro, empresário, casado, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO nº 20210882**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAIS MEDIANTE USO DE EMBARCAÇÕES, TIPO COMBOIO DE Balsa e EMPURRADOR, NO TRECHO QUE FICA ENTRE A CIDADE DE BARCARENA E A ILHA DA TRAMBOICA, EM PERCURSO APROXIMADO DE 1200M, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação contratual** por mais 03 (três) meses consecutivos, contados a partir de **07 de maio de 2025 até 07 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da renovação do contrato para o período de 03 (três) meses é de R\$ 488.213,31 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de transporte hidroviário de veículos, passageiros e cargas em gerais mediante uso de embarcações, tipo comboio de balsa e empurrador, no trecho que fica entre a cidade de Barcarena e a Ilha da Trambioica em um percurso aproximado de 1200m	Mês	3	R\$ 154.503,57	R\$ 463.510,71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	Hora extra do serviço de transporte hidroviário de veículos, passageiros e cargas em gerais mediante uso de embarcações, tipo comboio de balsa e empurrador, no trecho que fica entre a cidade de Barcarena e a Ilha da Trambioca, em um percurso aproximado de 1200m	Hora	130	R\$ 190,02	R\$ 24.702,60
TOTAL					R\$ 488.213,31

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Em caso de finalização de processo licitatório para o mesmo objeto, antes do fim da vigência deste contrato, fica assegurado o direito de rescisão antecipada do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210882** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA
ALFREDO RODRIGUES CABRAL NETO